

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 259, de 02 de maio de 1995

O Vice-Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 050/95/VIDAC, de 25 de abril de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Professor EUGÊNIO AFONSO PINTO MERHI para representar a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI na Comissão de Informática das IFES mineiras, instituída na reunião dos Dirigentes das IFES de Minas Gerais, na Universidade Federal de Viçosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 260, de 02 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo s/nº do Acadêmico Paulo Giovanni Giarola, de 28 de abril de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Acadêmico PAULO GIOVANNI GIAROLA do Conselho Acadêmico da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, como representante do Corpo Discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 265, de 09 de maio de 1994.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 261, de 02 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a homologação procedida pelo Centro Científico/FUNREI, do resultado da avaliação a que foi submetida a servidora adiante relacionada, durante o estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90:

- PROFESSORA MAGDA VELLOSO FERNANDES DE TOLENTINO - Processo nº 23122000091/95-4 - Aprovada.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

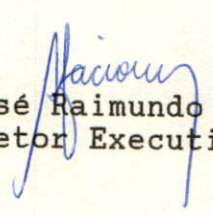
Portaria nº 262, de 03 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 080/95/SECOC/DIPRO/VPLAN, de 03 de maio de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar rescindido, a pedido, e a contar de 04 de maio de 1995, o contrato celebrado entre DENISE ESTEVES DE OLIVEIRA como aluna bolsista e a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 263, de 03 de maio de 1995.

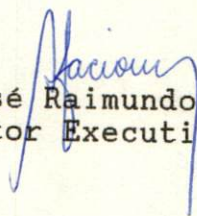
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000320/95-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional ao Professor ANTÔNIO MAURÍCIO FERREIRA LEITE MIRANDA DE SÁ, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I, da Classe de Assistente para o Nível II da mesma Classe, a partir de 09/03/95.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 09 de março de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

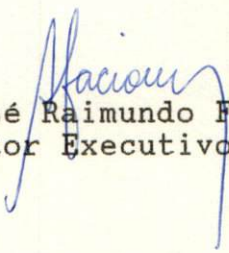
Portaria nº 264, de 03 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores PROF. JORGE HANNAS SALIM, SÉRGIO LUIZ LAGOA E JOSÉ TADEU DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Avaliação de Imóvel, situado no Largo de Carmo, nº 05, 17, 21 e 117, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 265, de 05 de maio de 1995

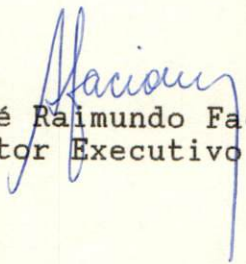
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000731/95-5,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por mérito, ao servidor Técnico-Administrativo MOACIR RATTON MONTEIRO, Técnico em Educação Física, Nível Intermediário, matrícula nº 0068, da Classe/Padrão B - III para a Classe/Padrão B - IV, a partir de 02/05/95, nos termos da Lei nº 8.627/93; art. 25, inciso II do Decreto nº 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do CONDS/FUNREI.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 02 de maio de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

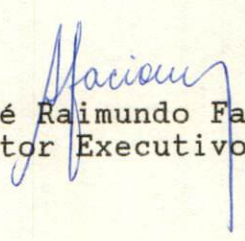
Portaria nº 266, de 05 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 034/95/VIDAC/DIEPG, de 04 de maio de 1995,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DIRETOR:

Art. 1º - Estabelecer em R\$50,00 (cinquenta reais) o valor da taxa de inscrição do II Curso de Especialização em Alfabetização da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

Portaria nº 267, de 08 de maio de 1995.

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com o artigo 41, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1995, conforme crédito suplementar.

262850804402051.085.0002 - Instrumental para Pesquisa

4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
. R\$ 20.208,00

262850804402051.087.0001 - Construção e Ampliação da Unidade de Ensino

4.5.90.51 - Obras e Instalações . . R\$ 145.650,00

262850804402051.090.0001 - Recuperação das Instalações Físicas de Unidades de Ensino

3.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

262850804402051.090.0003 - Recuperação das Instalações Físicas de Unidades de Apoio



3.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$ 165.000,00

262850804402072.306.0001 - Coordenação e Manutenção da Extensão

3.4.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
. R\$ 31.830,00

3.4.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa
Física R\$ 50.099,00

3.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$ 10.000,00

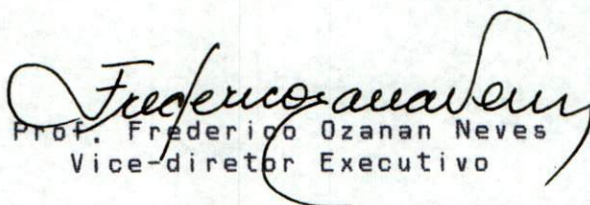
FONTE: 292 - Saldo de Exercícios Anteriores,

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito, são
provenientes da seguinte receita:

1990.05.99 - Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos
Diversos R\$ 376.929,00

2580.99.00 - Saldo de Exercícios Anteriores - Recursos
Diversos R\$ 165.858,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada
as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 268, de 08 de maio de 1995.

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com a Lei 4.320/64 art. 41, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1995, conforme crédito suplementar.

262850804402052.085.0003 - Manutenção da Atividade Didática

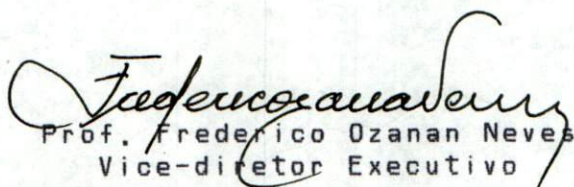
4.6.90.61 - Aquisição de Imóveis . R\$ 350.000,00

FONTE: 292 - Saldo de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito, são provenientes da seguinte receita:

2580.99.00 - Saldo de Exercícios Anteriores - Recursos
Diversos R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 269, de 08 de maio de 1995.

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1995, conforme crédito suplementar.

262850300700214.096.0002 - Publicidade e Propaganda

3.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$ 1.910,00

262850804402052.085.0002 - Manutenção da Atividade
Administrativa

3.1.90.08 - Outros Benefícios
Assistenciais R\$ 3.000,00

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal
Civil R\$ 500,00

3.1.90.14 - Diárias R\$ 70.000,00

3.4.90.30 - Material de Consumo . . . R\$ 41.013,00

3.4.90.33 - Passagens e despesas com Locomoção
Urbana R\$ 4.108,00



4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 53.205,00

262850804402052.085.0003 - Manutenção da Atividade Didática

3.4.90.30 - Material de Consumo R\$ 21.765,00

3.4.90.36 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 41.059,00

4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.295,00

262850804704862.309.0001 - Assistência Social ao Aluno Carente

3.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.139,00

262851508204952.013.0001 - Inativos e Pensionistas

3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas R\$ 26.346,00

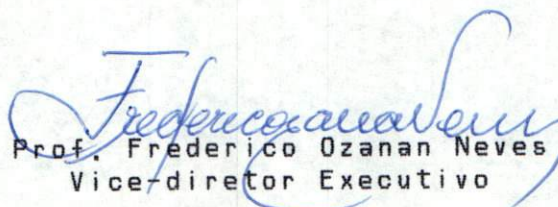
FONTE: 292 - Saldo de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito, são provenientes da seguinte receita:

1990.05.99 - Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos R\$ 210.840,00

2580.99.00 - Saldo de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos R\$ 58.500,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

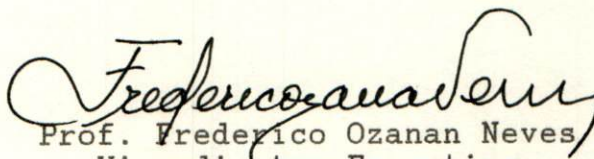
Portaria nº 270, de 09 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo S/N/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PORTARIA 132/95, de 08 maio de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) mês, a contar de 08/05/95, o prazo dado no art. 2º da Portaria nº 132, de 08/03/95, para apresentação dos resultados do trabalho atribuído à Comissão de Sindicância, nomeada no art. 1º da referida Portaria.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

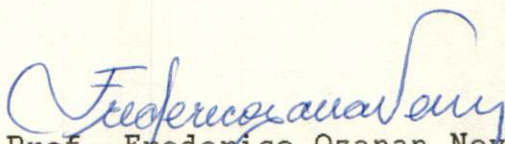
Portaria nº 272, de 11 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Of.DCT/Demanda 06/95 - 0,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do País do Professor SÉRGIO MIRANDA FREIRE, do Departamento de Engenharia Biomédica da Fundação de Ensino Superior - FUNREI, no período de 03/06/95 a 11/06/95, para participar de Encontro Científico Internacional a ser realizado em Estocolmo, capital da Suécia, com ônus para o CNPq.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

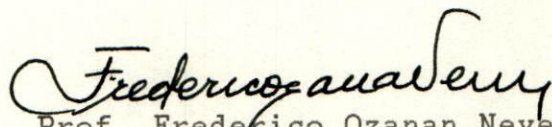
Portaria nº 273, de 11 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo 055/95/VIDAC, de 04 maio de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 03 (três) meses, a contar de 04/05/95, o prazo dado no art. 1º da Portaria nº 670, de 19/12/94, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos, nomeada no art. 2º da referida Portaria.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 274, de 11 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000268/95-2,

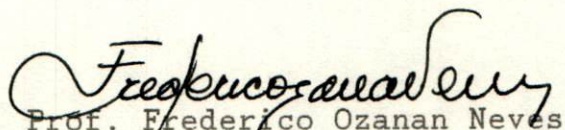
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores Professores CARLOS SIDNEY COUTINHO, ROBERTO GALVÃO DE BRITO LIRA e MARIA HELENA DE ANDRADE para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Docente na área de Economia Internacional, do Departamento de Ciências Econômicas, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 1995.

Art. 2º - Nos casos de impedimento do Presidente fica nomeado seu suplente o Professor ROBERTO GALVÃO DE BRITO LIRA.

Art. 3º - Para substituição de outro membro da Banca fica nomeada a Professora VERA LÚCIA PEDROSA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 275, de 15 de maio de 1995

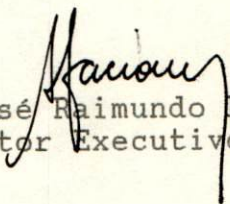
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a homologação procedida pela Divisão de Recursos Humanos/FUNREI, dos resultados das avaliações a que foram submetidos os servidores adiante relacionados, durante o estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90:

- MARIA ANÁLIA CATIZANE RAMOS - Processo nº 23122000524/95-0 - Aprovada;
- YONE MARIA ANDRADE PAIVA ROGÉRIO - Processo nº 23122000523/95-1 - Aprovada.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

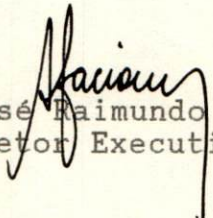
Portaria nº 276, de 15 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000884/95-2

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do País dos Professores JOSÉ LUIZ AARESTRUP ALVES e HORÁCIO WAGNER LEITE ALVES, do Departamento de Ciências Naturais da Fundação de Ensino Superior - FUNREI, no período de 22/05/95 a 26/05/95, para participarem de Encontro Científico Internacional a ser realizado em Estrasburgo, na França, com ônus limitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 277, de 16 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, usando das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.743, de 09 de dezembro de 1993, na Portaria SAF/SRH/053, de 06 de janeiro de 1994, no Ofício Circular SAF/SRH/07, de 02 de fevereiro de 1994 e aprovação da MARE conforme Processo nº 4000000691/95-28, resolve:

Art. 1º Publicar a relação nominal dos servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquina Copiadora do Quadro de Pessoal da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei, reposicionados para o Nível Intermediário.

Art. 2º Os efeitos financeiros da aplicação desta Portaria vigoram a partir de 10 de dezembro de 1993, data da vigência da Lei nº 8.743/93.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	NÍVEL AUXILIAR CLASSE	PADRÃO	NÍVEL INTERMEDIÁRIO CLASSE	PADRÃO
FERNANDO LUIZ VALE	B	III	B	III
LUIZ CLAUDIO R ALVES	B	II	B	II
VALTER G. DA SILVA	B	III	B	III

14

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

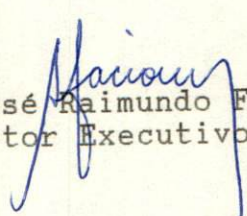
Portaria nº 279, de 17 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere os art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 11/05/95, o prazo dado no art. 1º da Portaria nº 277, de 11/04/95, para conclusão dos trabalhos da Comissão para Reavaliação dos Contratos e Licitações em andamento na FUNREI.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 280, de 17 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000737/95-4,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o preâmbulo e o Anexo da Portaria nº 590, de 30 de setembro de 1994, onde se lê ... publicada no DOU de 20 de setembro de 1993, leia-se ... publicada no DOU de 20 de fevereiro de 1993, e, onde se lê no anexo:

CLASSE NI

N O M E	C A R G O	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Alceu Mendes Correa	Ass.Administração	22	A - I

leia-se:

CLASSE NI

N O M E	C A R G O	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Alceu Mendes Correa	Ass.Administração	26	A - III

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 281, de 18 de maio de 1995

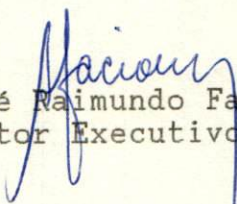
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000731/95-5,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional, por mérito, ao servidor Técnico-Administrativo GUALBERTO BRAZ DA SILVA, Assistente em Administração, Nível Intermediário, matrícula nº 0070, da Classe/Padrão B - III para a Classe/Padrão B - IV, a partir de 18/05/95, nos termos da Lei nº 8.627/93; art. 25, inciso II do Decreto nº 94.664/87; art. 24 da Portaria nº 475/87/MEC e art. 2º, inciso IV da Resolução nº 004/89 do CONDS/FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo



F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

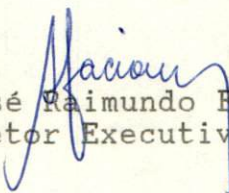
Portaria nº 282, de 18 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000688/95-2

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento parcial do Professor IGNÁCIO CESAR DE BULHÕES, do Departamento das Filosofias e Métodos da Fundação de Ensino Superior - FUNREI, no período de março a julho de 1995, para frequentar o curso de Língua Grega, na Faculdade de Letras da UFRJ, conforme Resolução do CONDS nº 008/91, Art.3º, § III.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 283, de 18 de maio de 1995

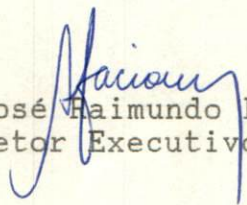
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores PROF. RAFAEL DE ALMEIDA COELHO, PROF. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA e AMAURI MARCONI MUFFATO, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122000858/95-3

Art. 2º - Fixar prazo de 30 dias, a partir da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 284, de 18 de maio de 1995

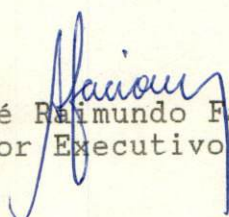
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos professores EUGÊNIO AFONSO PINTO MERHI, CLAUDIO DE CASTRO PELEGRINI E MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE SILVA, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122000808/95-7.

Art. 2º - Fixar prazo de 30 dias, a partir da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

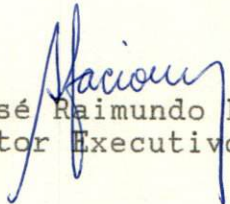
Portaria nº 285, de 18 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122002914/94-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 186, de 21 de março de 1995, consignando que, nos arts. 1º e 2º, onde se lê: "...a partir de 20/12/94...", deve-se ler: "...a partir de 01/12/94..."

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

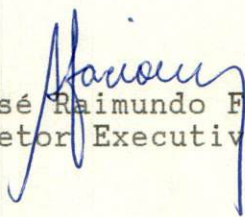
Portaria nº 286, de 18 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo nº 066/95/VIDAC de 17/05/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias a Portaria nº 250, de 25 de abril de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 287, de 22 de maio de 1995

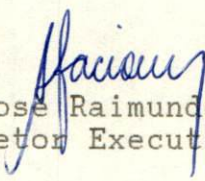
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000487/95-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional à Professora MARISE MARIA SANTANA DA ROCHA, nos termos do art. 16, Inciso I do Decreto nº 94.664/87, do Nível I da Classe de Auxiliar para o Nível II da mesma Classe, a partir de 15/03/95.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 15 de março de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

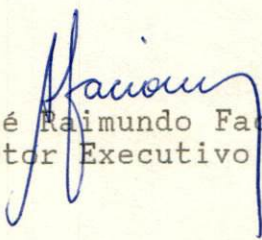
Portaria nº 288, de 22 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000916/95-4

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do País do Professor MARIO NETO BORGES, do Departamento de Eletricidade da Fundação de Ensino Superior - FUNREI, no período de 09/06/95 a 14/06/95, para participar do "3RD INTERNACIONAL SYMPOSIUM ON TECHNICIAN EDUCATION & TRAINING", a ser realizado no Canadá, com ônus do CNPq.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 289, de 22 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, vinculada à Divisão de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação - DIEPG.

Art. 2º - Designar a Professora Doutora **MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE SILVA** para coordenar os trabalhos da Secretaria referida no Art. 1º, durante sua implantação.

Art. 3º - Lotar o servidor **ROLANDO CARVALHO** na Secretaria dos Cursos de Pós Graduação.

Art. 4º - Fixar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo limite para que a Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação e a Divisão de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação, apresentem ao Conselho Deliberativo Superior proposta de Regimento Interno e Projeto Definitivo de Implantação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 290, de 23 de maio de 1995.

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com o artigo 41, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1995, conforme crédito suplementar:

26285.0804402051.087.0001 - Construção de Unidades de Ensino	
4.5.90.51 - Obras e Instalações	
.....	R\$ 194.409,00
26285.0804402052.085.0002 - Manutenção da Atividade Administrativa	
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	
.	R\$ 31.953,00
26285.0804402072.306.0001 - Coordenação e Manutenção da Extensão	
3.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	R\$ 53.000,00

FONTE: 292 - Saldo de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito, são provenientes da seguinte receita:

1990.05.99 - Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos	
Diversos	R\$ 53.000,00

Handwritten signature

26285.0804402052.085.0003 - Manutenção da Atividade Didática
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.387,00
3.1.90.14 - Diárias - Pessoal Civil .. R\$ 29.277,00
3.4.90.30 - Material de Consumo R\$ 2.443,00
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 52.845,00

26285.0804402072.306.0001 - Coordenação e Manutenção da Extensão
3.4.90.18 - Auxílio Financeiro a Estudante R\$ 30.865,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

26285.0804402172.007.0002 - Qualificação Profissional
3.1.90.14 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 31,00

26285.1507804864.089.0001 - Auxílio ao Servidor Público
3.1.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais R\$ 208,00

26285.1508204952.013.0001 - Inativos e Pensionistas
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas - R\$26.346,00

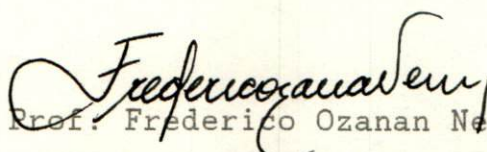
FONTE: 292 - Saldo de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito, são provenientes da seguinte receita:

1990.05.99 - Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos R\$ 423.135,00

2580.99.00 - Saldo de Exercícios Anteriores - Recursos Diversos R\$ 46.547,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 269, de 08 de maio de 1995.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 291, de 23 de maio de 1995.

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com a Lei 4.320/64 art. 41, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1995, conforme crédito especial:

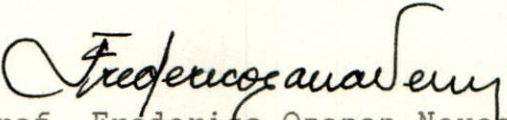
26285.0804402052.085.0002 - Manutenção da Atividade Administrativa
4.6.90.61 - Aquisição de Imóveis R\$ 350.000,00

FONTE: 292 - Saldo de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Os recursos necessários ao presente crédito, são provenientes da seguinte receita:

2580.99.00 - Saldo de Exercícios Anteriores - Recursos
Diversos R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 268, de 08 de maio de 1995.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo



Portaria nº 292, de 23 de maio de 1995.

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1995, conforme crédito suplementar:

26285.0804402051.085.0001 - Instrumental para Ensino
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 4.235,00

26285.0804402051.085.0002 - Instrumental para Pesquisa
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 35.765,00

26285.0804402051.090.0001 - Recuperação das Instalações Físicas de
Unidades de Ensino

3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica R\$ 110.000,00

26285.0804402052.085.0002 - Manutenção da Atividade Administrativa

3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 24.363,00

3.1.90.14 - Diárias - Pessoal Civil .. R\$ 94.903,00

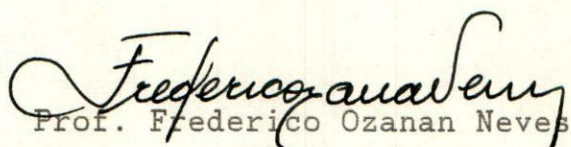
3.4.90.30 - Material de Consumo R\$ 5.077,00

3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.390,00

4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.547,00

2580.99.00 - Saldos de Exercícios Anteriores - Recursos
Diversos R\$ 226.362,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada
as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 267, de 08
de maio de 1995.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 293, de 24 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores Professor FERNANDO SABA ARBACHE, JOSÉ AMAURI RAMALHO e ROGERIO LUCAS DE CARVALHO, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados no Processo nº 23122002338/94-8.

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão referida no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

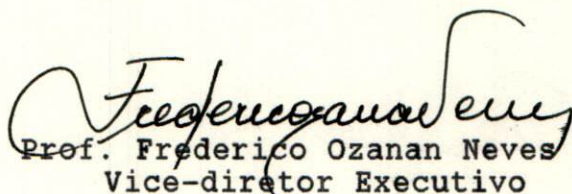
Portaria nº 294, de 24 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Relatório de Tomada de Contas do Setor de Patrimônio, bem como a informação nº 006/95 da Auditoria Interna,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores PAULO FERNANDO CABRAL DE ÁVILA, FÁBIO CHAVES e JOÃO CARLOS KUNSCH, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as impropriedades referentes ao Processo nº 23122002976/94-9.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

Portaria nº 295, de 24 de maio de 1995.

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do cargo de Diretor Executivo, no uso que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministério do Estado da Educação e do Desporto e de acordo com o artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte alteração no Quadro Detalhado da Despesa - QDD do Orçamento Próprio da FUNREI para o exercício de 1995:

26285.0804402051.090.0004 - Recuperação do Instrumental
Tecnológico

3.4.90.30 - Material de Consumo . . . R\$ 7.400,00

FONTE: 0199 - Recursos do Fundo Social de Emergência

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

26285.080442051.090.0004 - Recuperação de Instrumental
Tecnológicos

3.4.90.36 - Outros serviços de Terceiros -
Pessoa Física R\$ 1.200,00

3.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica . . . R\$ 6.200,00

FONTE: 0199 - Recursos do Fundo Social de Emergência

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

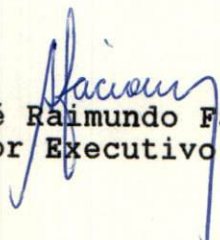
Portaria nº 296, de 25 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Ofício 039/DCE/95, de 24 de maio de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Acadêmico **FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, como representante do Corpo Discente, para membro do Conselho Acadêmico da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 25/05/95 a 24/05/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 297, de 25 de maio de 1995.

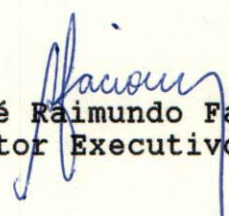
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 2312200716/95-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional à Professora ÂNGELA MARIA GATTÁS HALLAK, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Assistente para o Nível III da mesma Classe, a partir de 21/04/95.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 21 de abril de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 298, de 25 de maio de 1995

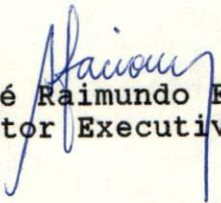
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000825/95-7,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional ao Professor **WELLINGTON GARCIA CAMPOS**, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível I da Classe de Assistente para o Nível II da mesma Classe, a partir de 26/04/95.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 26 de abril de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 299, de 25 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no exercício do Cargo de Diretor Executivo, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000099/95-9,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por titulação ao servidor **ROBSON BOLOGNANI**, Advogado, Nível Superior, Matrícula nº 0625, da Classe/Padrão D - III para a Classe/Padrão D - IV, nos termos do art. 23, inciso II, da Portaria nº 475/87/MEC, a partir de 26/01/95.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 26 de janeiro de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 300, de 26 de maio de 1995

O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000237/95-2,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores Professores DOUTOR JESUS LANDEIRA FERNANDEZ, ROOSEVELT RISTON STARLING e MARIA AMÉLIA CESARI QUAGLIA DE MELLO CRUZ para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para Docente na área de Psicopatologia e Psicofarmacologia para Psicólogos, do Departamento das Psicologias, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de junho de 1995.

Art. 2º - Nos casos de impedimento do Presidente fica nomeado seu suplente o Professor ROOSEVELT RISTON STARLING.

Art. 3º - Para substituição de outro membro da Banca fica nomeado a Professora MARIA DE FÁTIMA ARANHA DE QUEIROZ E MELO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 301, de 29 de maio de 1995

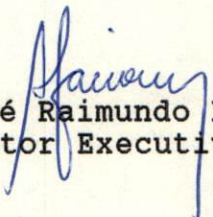
O Diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe confere o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000813/95-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional ao Professor RÔMULO ANTÔNIO VIEGAS, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87, do Nível II da Classe de Assistente para o Nível III da mesma Classe, a partir de 21/04/95.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 21 de abril de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. José Raimundo Facion
Diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 302, de 30 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MÁRCIA ROSANA DE RESENDE da função de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, FG-4, da Divisão de Programação, da Vice-diretoria de Planejamento, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 598, de 06/10/94.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

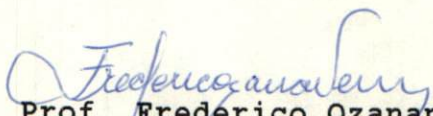
Portaria nº 303, de 30 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MÁRCIA ROSANA DE RESENDE para a função de Chefe do Setor de Orçamento, FG-4, da Divisão de Programação, da Vice-diretoria de Planejamento, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

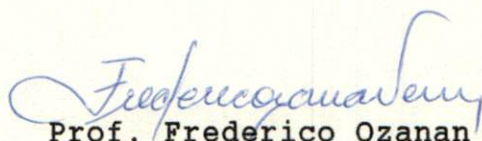
Portaria nº 304, de 30 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MOEMA GUIMARÃES SANTOS para a função de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, FG-4, da Divisão de Programação, da Vice-Diretoria de Planejamento, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

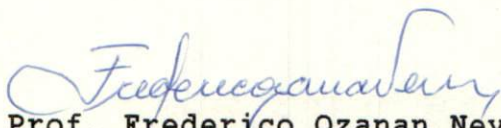
Portaria nº 305, de 30 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES para a função de Chefe do Setor de Modernização Administrativa, FG-4, da Divisão de Programação, da Vice-Diretoria de Planejamento, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

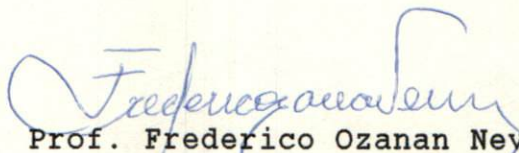
Portaria nº 306, de 30 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor Professor **HELVÉCIO LUIZ REIS**, eleito pelos seus pares, membro do Conselho Diretor da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 30/05/95 a 29/05/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neyes
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

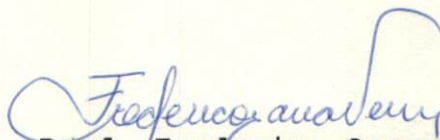
Portaria nº 307, de 31 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o MEMO nº 041/95/FUNREI/CENEN/COPSI, de 25 de maio de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Acadêmica MARTHA PEIXOTO SILVA como Representante Discente no Colegiado do Curso de Psicologia, da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, para o período de 31/05/95 a 30/05/96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

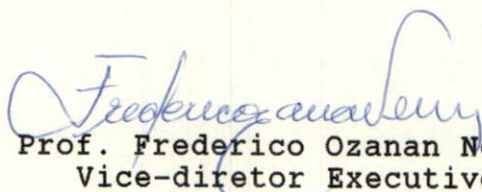
Portaria nº 308, de 31 de maio de 1995

O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o Memo s/n/Comissão de Sindicância/Portaria 132/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Secretário da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 132, de 08 de março de 1995, que passa a ser a servidora LUCIANA AZY DA SILVA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo

F U N R E I
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Portaria nº 309, de 31 de maio de 1995

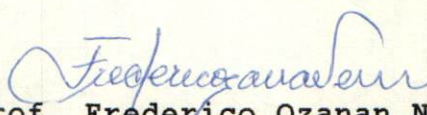
O Vice-diretor Executivo da Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei - FUNREI, no uso do que lhe conferem os arts. 24 e 26 do Estatuto aprovado pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado da Educação, e considerando o que consta do Processo nº 23122000560/95-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão funcional ao Professor PAULO CÉSAR ABREU LEÃO, nos termos do art. 16, Inciso I do Decreto nº 94.664/87, do Nível III da Classe de Assistente para o Nível IV da mesma Classe, a partir de 17/03/95.

Art. 2º - Fixar, para efeitos financeiros, a data de 17 de março de 1995.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Prof. Frederico Ozanan Neves
Vice-diretor Executivo